

A condição laical no contexto dos Estados Eclesiais

H. NORONHA GALVÃO

Faculdade de Teologia (UCP), Lisboa

Falamos de “condição humana” para exprimir a maneira como a pessoa humana existe com a sua circunstância, segundo a conhecida expressão de Ortega y Gasset. De forma semelhante, “condição laical” poderá significar de que modo os leigos existem na Igreja, com a vocação que lhes é própria, seguindo o seu ideal e exercendo a função que a fé em Jesus Cristo lhes propõe na sua vida concreta. Na realidade, são diversas as formas de os leigos se realizarem como leigos, com as suas sensibilidades diferentes e em razão das diversas situações em que cada um é colocado pela história que lhe é dado viver. Condição laical é expressão rica de significado, abrangendo uma realidade complexa. Ela pode ser ilustrada de maneira eloquente através do exemplo de cristãos leigos cujo testemunho, mais do que qualquer teoria, nos elucida sobre a sua vocação.

I. Estados Eclesiais. O Estado Eclesial dos leigos

Antes de mais, no entanto, desejaria reflectir sobre os leigos na Igreja à luz de um outro conceito, não tão rico e sugestivo como o de “condição laical”,

mas que, na linguagem do Concílio Vaticano II, é mais preciso e revelador da seriedade com que o Concílio quis pensar o modo como os leigos, enquanto leigos, pertencem de pleno direito à comunidade eclesial. Refiro-me ao conceito de “estado eclesial”. Para ilustrar o que acabo de dizer basta referir o que ocorreu durante a discussão conciliar sobre o número 30 da Constituição dogmática sobre a Igreja, a *Lumen gentium*. Perante a objecção de alguns Padres conciliares que não concordavam com a inclusão, no terceiro esquema que ia ser votado, da expressão *status* para definir o que é o leigo na Igreja e propunham se usasse apenas a expressão, menos comprometedora, “condição e missão laical”, a comissão responsável pela redacção do texto reiterou a sua intenção de colocar à votação da aula conciliar precisamente este conceito de *status*.¹ A proposta acabou por ser aceite na redacção final da Constituição, tal como foi também adoptada no nº 2 do Decreto *Apostolicam actuositatem* sobre o apostolado dos leigos. Diz a *Lumen gentium*, nº 30: “O sagrado Concílio, depois de ter enunciado as funções da hierarquia, de bom grado dirige o seu pensamento para o estado (*status*) daqueles fiéis que têm o nome de leigos. Quanto se disse do Povo de Deus, vale igualmente para leigos, religiosos e clérigos. Todavia, certas coisas dizem respeito de modo particular aos leigos, homens e mulheres, em virtude da sua condição e da sua missão, e importa considerar a sua razão de ser com mais cuidado, tendo em vista as especiais circunstâncias do tempo actual.”² A versão portuguesa do nº 2 do Decreto *Apostolicam actuositatem* não conservou o termo “estado”, presente no original latino. Mais fielmente, deve este ser traduzido: “É que ao estado dos leigos (*statui laicorum*) é próprio viver no meio do mundo e das ocupações terrenas.”³

Status, nestes textos, é um conceito que tem a ver com estatuto. Segundo o Concílio Vaticano II existe, pois, na Igreja um estatuto próprio dos leigos, um estado laical que é colocado a par do estado do clero (ou da hierarquia) e do estado dos religiosos.

Só em contraste com os outros dois estados na Igreja, o clerical e o religioso, se pode ver com clareza o que significa o estado laical, quando usado rigorosamente nos textos conciliares, como já o sugeria a citação feita do nº 30 da *Lumen gentium* e que é afirmado expressamente no nº 31 da mesma Consti-

¹ Cf. *Relatio* do nº 30 [B] da LG, in: *Acta Synodalia* III 1, p. 281.

² Concílio Ecuménico Vaticano II, *Documentos conciliares. Constituições, decretos, declarações*, Gráfica de Coimbra 2002, p. 58s.

³ Cf. *ibid.*, p. 444.

tuição: “Por ‘leigos’ entende-se aqui todos os fiéis, com exceção daqueles que receberam uma ordem sacra ou abraçaram o estado religioso aprovado pela Igreja, isto é, os fiéis que – por haverem sido incorporados em Cristo pelo Batismo e constituídos em Povo de Deus, e por participarem a seu modo do *múnus* sacerdotal, profético e real de Cristo – realizam na Igreja e no mundo, na parte que lhes compete, a missão de todo o povo cristão.”⁴ Uma regra de distinção rigorosa que, aliás, também se aplica aos outros dois estados: ao estado clerical, enquanto se distingue do religioso e do laical, e ao estado dos religiosos, enquanto se distingue do estado laical e clerical.

Para evitar desde já falsas interpretações do que ficou dito, quero esclarecer que esta noção de estados eclesiais nada tem a ver com os “estados” na sociedade antiga, que a estruturavam de forma rígida. Durante a discussão conciliar foi advertido expressamente que não se entende a comunidade eclesial “estratificada” deste modo.⁵ Trata-se, antes, de modos típicos de realizar a incorporação na Igreja, e que constituem carismas ou dons do Espírito Santo. Enquanto carismas que são, apenas se podem entender como modos de servir os irmãos, pertencendo todos à mesma comunidade, ao mesmo povo cristão (cf. 1Co 12,7.11). E é sabido como o Espírito sopra onde e como quer (cf. Jo 3,8). Por isso, depois do Concílio, assistimos a um florescer de vocações cristãs que de rigidez nada têm e podem combinar elementos dos diversos estados eclesiais de forma nova e original. Desde sempre, aliás, esta riqueza da vida concreta da Igreja se tem manifestado no modo como, por exemplo, os religiosos podem ser também clérigos, ou como alguns leigos são chamados a colaborar com a hierarquia ou se inspiram na vida dos religiosos para aprofundarem a sua vida cristã, por exemplo, nas chamadas “ordens terceiras”. O critério último estabelecido por S. Paulo é que tudo esteja ao serviço da caridade e contribua para a edificação da Igreja e sua unidade, com vista à realização da sua missão no meio dos homens (cf. 1Co 12.13). É útil, porém, haver uma tipologia. E esta é muito antiga – encontramos referência a ela já em St. Agostinho, no sec. V⁶ –,

⁴ *Ibid.*, p. 59.

⁵ Cf. PCR/PCI *Communicationes* 2 (1970) 96: “... vitatur... visio stratificata membrorum Populi Dei...”. O Código de Direito Canônico de 1983, no can. 208, determina: “Devido à sua regeneração em Cristo, existe entre todos os fiéis verdadeira igualdade no concernente à dignidade e actuação, pela qual todos eles cooperam para a edificação do corpo de Cristo, segundo a condição e a função próprias de cada um.”

⁶ Cf. Yves CONGAR, *Les laïcs et l'ecclésiologie des "ordines" chez les théologiens des XIe et XIIe siècles*, in: *Études d'ecclésiologie médiévale*, London: Variorum Reprints 1983, p. 85.

servindo para definir os tipos fundamentais de inserção na Igreja. Segundo a doutrina conciliar, importa ter presente o valor, só por si, de cada um dos estados eclesiais. Para se realizar a vocação de clérigo no sentido actual da palavra, ou seja, como ministro ordenado, basta ser diácono, presbítero ou bispo; para se realizar a vocação de religioso basta ser religioso; e para se realizar a vocação de leigo basta ser leigo.

Podemos, pois, desde já concluir que cada um dos estados eclesiais tem, por si, legitimidade própria na vida da Igreja, sendo porém igualmente legítimo e válido que, ao serviço da unidade da Igreja, se promova a convergência concreta de mais do que um estado eclesial.

No que respeita aos leigos, este duplo princípio não é por vezes entendido, quer por aqueles que julgam precisarem de ser algo mais do que leigos para viverem plenamente a sua fé cristã e alcançarem a santidade, quer por aqueles que, no lado oposto, consideram uma traição à vocação laical logo que alguns leigos realizam funções que não pertencem especificamente à função dos leigos na Igreja, seja colaborando com a hierarquia seja tomando alguma inspiração do estado religioso para a sua vivência espiritual concreta.

O objectivo desta minha reflexão é mostrar qual o fundamento teológico da doutrina do Concílio Vaticano II, que referi.⁷ Fá-lo-ei de maneira simples e descritiva, apoiando-me sobretudo nos textos do Novo Testamento, do Concílio e da Exortação apostólica de João Paulo II *Christifideles laici*, de 1988, na sequência do Sínodo dos Bispos reunido no ano anterior. Começarei por ver como surge, a partir da acção de Jesus Cristo, esta realidade a que chamamos Igreja, analisando depois o seu significado como mistério de salvação. Simultaneamente iremos verificando como na Igreja se vão definindo diversos modos de ser cristão, os quais acabaram por se enquadrar na tipologia dos três estados eclesiais. Tentaremos, assim, responder a uma dupla pergunta: À luz da origem e do mistério da Igreja, qual a razão de ser e o significado desses vários modos de realizar a vocação cristã? E, neste contexto, qual o sentido do estado e da função laical? Ou, se se preferir, da condição laical?

⁷ Cf., também, o meu artigo: *Do mistério aos ministérios da Igreja. Significado teológico dos estados eclesiais*, in: *Didaskalia* 25 (1995) 505-530.

II. Fundamentação Teológica

1. Referência cristológica

a) *Da comunidade dos discípulos de Jesus à Igreja pós-pascal.*

Para se responder a tais questões, é imprescindível tomar como ponto de partida o próprio Jesus Cristo. É dele que a Igreja deriva, é nele que esta encontra a sua razão de ser. Podemos dizer que Jesus Cristo tem direitos de autor sobre a Igreja. Donde se segue que a fidelidade a Jesus Cristo é sempre, de modo imprescindível, o critério fundamental de tudo o que se diga acerca da Igreja e das realidades que a integram. Lemos na LG 5: “O mistério da santa Igreja manifesta-se na sua fundação. Pois o Senhor Jesus deu início à sua Igreja com a pregação da Boa-Nova, quer dizer, da vinda do Reino de Deus, prometido desde há séculos nas Escrituras: completou-se o tempo e o Reino de Deus está próximo (cf. Mt 1,15; cf. Mt 4,17). Este Reino começa a aparecer claramente aos homens nas palavras, nas obras e na presença de Cristo.”

Jesus de Nazaré, após o seu baptismo no Jordão em que assumiu a condição de servo de Deus e foi proclamado Filho de Deus pelo Pai, começou imediatamente, segundo os Evangelhos, a escolher os seus discípulos. Ora essa comunidade que se reúne à sua volta nada tem de um grupo fechado e elitista, não é uma seita de puros. Pelo contrário, é um grupo aberto a todo o tipo de gente e em que as maiores contradições da sociedade de então ficam representadas. Talvez o exemplo mais visível seja Jesus ter chamado para seu discípulo pelo menos um membro do movimento revolucionário de então conhecido pelo nome de Zelotes. Tomavam, com efeito, o zelo pela causa do Deus como motivação para a luta armada contra as forças ocupantes da Palestina. A Simão cananeu se atribui expressamente um tal zelo (cf. Mt 10,4; Lc 6,15; Act 1,13). Em Israel, a esses revolucionários opunham-se todos os que colaboravam com os Romanos, nomeadamente os que cobravam os impostos, os chamados publicanos. Ora pelo menos também um publicano é chamado por Jesus para seu discípulo, Levi ou Mateus (Mc 2,14 par.; Mc 3,18 par.). Verificamos assim que inimigos figadais, na sociedade do tempo, são convocados para constituírem uma nova comunidade à volta de Jesus, onde encontram uma nova fonte de unidade e um novo projecto que leva à superação das suas rivalidades – não negando que elas existissem de facto mas superando-as. Toda a acção de Jesus

confirma este chamamento universal dirigido a todos os que queiram entrar no Reino de Deus, Reino por ele anunciado e realizado. Desde a mulher apanhada em adultério que Jesus impede de ser apedrejada, até ao ladrão a quem promete que partilhará com ele o seu Reino, o acolhimento de Jesus não conhece quaisquer fronteiras, a todos atende, a todos convida à conversão, à *metánoia*, isto é, a que mudem de mentalidade, reconciliando-se com Deus e recusando tudo o que leva a segregações e hostilidades que impedissem reconhecerem-se como irmãos. Deste modo se cumpria já, na comunidade que se formava à volta de Jesus, o que os profetas haviam anunciado para a futura era messiânica. Profetizara Isaías (11,6ss): “Então o lobo habitará com o cordeiro e o leopardo deitar-se-á ao lado do cabrito; o novilho e o leão comerão juntos e um menino os conduzirá. A vaca pastará com o urso e as suas crias repousarão juntas; o leão comerá palha como o boi. A criancinha brincarà na toca da víbora e o menino desmamado meterá a mão na toca da serpente.” Esta a concórdia messiânica que já a comunidade reunida à volta de Jesus realiza. É já a “Igreja embrionária”, como lhe chamou o exegeta Wilhelm Thüsing.⁸ Mediante a *transformação*⁹ que a ressurreição de Jesus Cristo operará através do Espírito Santo comunicado à Igreja, essa realidade da concórdia messiânica há-de ser oferecida a todos os homens mediante a interiorização do Dom de Deus nos que acreditam em Cristo glorificado. Este é um dos temas maiores da pregação de S. Paulo, nomeadamente na carta aos Efésios, proclamando que a própria separação entre judeus e gentios havia sido abolida na cruz de Cristo: “... em Cristo Jesus, vós, que outrora estáveis *longe*, agora estais *perto*, pelo sangue de Cristo. Com efeito, Ele é a nossa *paz*, Ele que, dos dois povos, fez um só e destruiu o muro da separação, a inimizade: na sua carne, anulou a lei que contém os mandamentos em forma de prescrições, para, a partir do judeu e do pagão, criar em si próprio um só homem novo, fazendo a paz, e para os reconciliar com Deus, num só Corpo, por meio da cruz, matando assim a inimizade.” (2,13-16) Na carta aos Colossenses, a perspectiva da união e da paz aprofunda-se e universaliza-se, de tal modo que se afirma que “foi n’Ele [em Cristo] que aprovou a Deus fazer habitar toda a plenitude e, por Ele e para Ele, reconciliar

⁸ Para esta visão da Igreja e da sua *transformação* pela ressurreição de Jesus Cristo, cf. a obra do autor citado: *Die neutestamentlichen Theologien und Jesus Christus*, 1. Bd., Düsseldorf: Patmos 1981.

⁹ É, de certo modo, já a antecipação por Cristo e em Cristo dessa *transformação* de que fala S. Paulo, relacionada com a ressurreição dos cristãos, cf. 1Co 15, sobretudo v. 51.

todas as coisas, pacificando pelo sangue da sua cruz tanto as que estão na terra como as que estão nos céus” (1,19s). À luz desta doutrina, pôde o Concílio Vaticano II proclamar “a natureza e a missão universal da Igreja, que em Cristo é como que o sacramento ou sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o género humano” (LG 1).¹⁰

b) *Instituição dos Doze (Apóstolos). Ministérios ordenados.*

Simão e Mateus, o zelota e o publicano, vamos encontrá-los entre os Doze que o Senhor escolheu para lhes confiar uma responsabilidade particular na Igreja: “Jesus subiu depois a um monte, chamou os que Ele queria e foram ter com Ele. Estabeleceu Doze para estarem com Ele e para os enviar a pregar, com o poder de expulsar demónios.” É assim que lemos em Mc 3,13ss. S. Lucas 6,12s acrescenta que Jesus fez preceder esta escolha por uma noite de oração, e que deu aos Doze o nome de Apóstolos. O número doze evoca as doze tribos de Israel, que agora, com Jesus Cristo, dão lugar ao novo Povo de Deus. Os Doze não serão os únicos enviados, os únicos apóstolos. Mas a eles pertence de modo especial esta designação pois participam de forma particular da missão de Jesus Cristo, com a responsabilidade de serem os pastores do novo Povo de Deus. Serão eles que hão-de participar na Última Ceia de Jesus, recebendo a ordem de fazerem como Ele fez, em sua memória (Lc 22,19). Serão eles que receberão, segundo Jo 20,22s, o Espírito Santo após a ressurreição, com o poder e o encargo de perdoarem os pecados.

Para cumprirem esta sua missão, os Doze Apóstolos escolherão mais tarde colaboradores que, após a sua morte, serão os seus sucessores. O Novo Testamento já testemunha o gesto da imposição das mãos acompanhado da invocação do Espírito Santo, como rito de transmissão da missão dos Doze (cf. Act 6,6). Durante a Idade Média, quando se elabora a teologia sacramental, há-de se reconhecer aqui um sacramento, isto é, um sinal eficaz de graça instituído pelo próprio Jesus Cristo. Trata-se do sacramento da Ordem, e os ministérios que por este sacramento são recebidos chamam-se ministérios ordenados. Com a intervenção pós-conciliar do papa Paulo VI na Exortação Apostólica *Ministeria quaedam*,¹¹ foram abolidas as chamadas ordens menores, mantendo-se apenas o estado clerical em sentido estrito, ao qual pertencem os bispos, os presbíteros e os diáconos.

¹⁰ *Ibid.*, p. 11.

¹¹ AAS 64 (1972) 529-534.

Referindo-se directamente aos bispos, o Concílio Vaticano II explica: “Este encargo que o Senhor confiou aos pastores do seu povo, é um verdadeiro serviço, que na Sagrada Escritura se chama com muita propriedade ‘diaconia’, isto é, ministério (cf. Act 1,17 e 25; 21,19; Rm 11,13; 1Tm 1,12).”

Para os Doze, o Senhor “chamou os que queria”, observa o evangelista S. Marcos. Trata-se de uma intervenção de Jesus que inicia na Igreja uma instituição tão originária como a própria Igreja. Não é, portanto, lícito quer dar uma tal prioridade à comunidade eclesial que o ministério ordenado apareça apenas como derivado dessa mesma comunidade, esquecendo que foi o próprio Senhor que o instituiu; quer dar uma prioridade tal ao ministério ordenado ou hierarquia que se considere a comunidade eclesial apenas como derivada desse mesmo ministério, esquecendo que foi o próprio Senhor que, logo ao reunir os seus discípulos à sua volta, mesmo antes de escolher e enviar os Doze, instituiu a Igreja como comunidade. São dois pólos constitutivos da mesma Igreja, que somente de forma complementar podem ser considerados.

Mas como surgem na Igreja o estado laical e o estado religioso, para além do estado dos ministros ordenados? Para respondermos a esta dupla pergunta, precisamos de ver a Igreja sob um outro prisma, sob o prisma do mistério que ela constitui.

2. O mistério da Igreja

a) *A Igreja, ícone do Deus Trindade.*

O cap. I da *Lumen gentium* trata do mistério da Igreja, o cap. V é sobre a vocação universal à santidade na Igreja, e a Constituição dogmática termina com o cap. VII sobre o carácter escatológico da Igreja peregrina e sua união com a Igreja celeste, juntando-se-lhe ainda o cap. VIII sobre a Bem-aventurada Virgem Maria, Mãe de Deus, considerada à luz do mistério de Cristo e da Igreja. Com estes capítulos o Concílio quis afirmar um significado da Igreja mais fundamental do que a sua visão empírica enquanto Povo de Deus (cap. II) dotado com os três estados eclesiais: ministérios ordenados (cap. III), leigos (cap. IV), religiosos (cap. VI). Trata-se da Igreja como mistério, uma realidade com antecedência ontológica a toda a forma de a Igreja se configurar concretamente, definindo-se como o seu fundamento último. A Constituição abre, no seu nº1, com uma referência a Jesus Cristo enquanto “luz dos povos”, *lumen gentium*, luz que se reflecte na Igreja, conduzindo-a ao conhecimento do mis-

tério trinitário de Deus.¹² E é do Deus Trindade que se ocupam os números seguintes. Lemos no nº 2: “O Pai Eterno, por decisão inteiramente livre e misteriosa da Sua sabedoria e da Sua bondade, criou todo o universo, e decidiu elevar os homens à participação da Sua vida divina; não os abandonou quando pecaram em Adão, antes lhes proporcionou sempre os auxílios necessários à salvação, em atenção a Cristo Redentor, *que é a imagem de Deus invisível, o primogénito de toda a criatura* (Cl 1,15).” O nº 3 desenvolve a acção redentora de Cristo “enviado pelo Pai que, ainda antes da criação do mundo, nos escolheu n’Ele e n’Ele nos destinou à filiação adoptiva”, e recorda: “Sempre que no altar é celebrado o sacrifício da cruz em que foi imolado, Cristo, nossa Páscoa (1 Cor 5,7), realiza a obra da nossa redenção. Ao mesmo tempo, o sacramento do pão eucarístico representa e realiza a unidade dos fiéis que constituem um só corpo em Cristo (cf. 1Cor 10,17).” Finalmente, o nº 4 apresenta a missão do Espírito Santo: “Consumada, pois, a missão que o Pai confiara ao Filho para realizar na Terra (cf. Jo 17,4), foi o Espírito Santo enviado, no dia do Pentecostes, para santificar continuamente a Igreja e assim dar aos crentes a possibilidade de, por Cristo e no mesmo Espírito, terem acesso ao Pai (cf. Ef 2,18).”

Já as abundantes citações de S. Paulo nos mostram que a perspectiva trinitária adoptada pelo Concílio é a própria daquele apóstolo, é a perspectiva *oikonomica* que considera o mistério trinitário de Deus enquanto se revela e actua no mundo concreto e na história dos homens, no seu *oikos*, quer dizer, na sua casa. Faz, assim, referência ao Pai enquanto está no início da obra da criação, ao Filho incarnado em Jesus Cristo que realiza a obra da redenção – tornada presente na Igreja sobretudo pela graça baptismal da filiação divina e pelo sacramento da Eucaristia –, e ao Espírito Santo contemplado como fonte de santidade da Igreja e dinamismo de vida que reconduz ao Pai. Na conclusão desta sequência do texto, encontramos uma citação de S. Cipriano: “Assim aparece toda a Igreja como ‘povo reunido na unidade do Pai e do Filho e do Es-

¹² Este o percurso indicado por 1Jo 1,1-3: “O que existia desde o princípio, o que ouvimos, o que vimos com os nossos olhos, o que contemplámos e as nossas mãos tocaram relativamente ao Verbo da Vida... isso vos anunciamos, para que também vós estejais em comunhão connosco. E nós estamos em comunhão com o Pai e com seu Filho Jesus Cristo.” Tal comunhão é realizada no Espírito Santo: “Damos conta de que permanecemos n’Ele e Ele em nós por nos ter feito participar do seu Espírito” (1Jo 4,13; cf. 3,24; 5,6-8) Cf. Cardeal Joseph RATZINGER, *L’eccelesologia della costituzione “Lumen gentium”*, in: R. Fisichella (ed.), *Il concilio Vaticano II. Recezione e attualità alla luce del Giubileo*, Milano: San Paolo 2000, p. 66-81; Id., *Die grosse Gottesidee “Kirche” ist keine Schwärmerei*, in: *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 22.12.2000. O autor insiste na ideia da Igreja una, com prioridade ontológica a quaisquer das suas concretizações, unidade resultante da eficácia sacramental – a partir do baptismo e sobretudo quando a comunidade se reúne para celebrar a Eucaristia (cf. 1Co 10,16s).

pírito Santo’.”¹³ Fica claro que esta unidade trinitária é dinâmica, dizendo respeito à obra de Deus na criação, redenção e consumação. A Igreja enquanto mistério está sempre na origem de todas as realizações e abrange todos os que a ela pertencem, isto é, os batizados, seja qual for a sua vocação ou função particular. Como se diz em AA 2: “Na Igreja a missão é a mesma para todos, embora haja diversidade de funções”. A única missão da Igreja deriva, em todos os que a ela pertencem, do seu mistério único.

b) *Empenhamento no mundo, ministério da Salvação, profissão dos conselhos evangélicos.*

Mas nessa unidade do mistério subsistem momentos e dinamismos diversos. Tudo se inicia pela criação. Por vezes, esquecemos que o primeiro artigo da fé cristã consiste em confessar “Deus Pai Todo-Poderoso, criador do céu e da terra”, como rezamos no Símbolo dos Apóstolos. A expressão Todo-poderoso traduz, de maneira algo débil, a palavra grega original *pantocrator*, que significa Senhor de todas as coisas, soberano que exerce o seu poder sobre o universo. Por isso pôde o papa Paulo VI dizer que a Igreja comporta “uma autêntica dimensão secular”.¹⁴ Quando Deus respondeu, na sua indefectível fidelidade, à infidelidade humana do pecado, enviou-nos o seu Filho em Jesus Cristo. A salvação por este operada inclui a restituição da criação à sua autenticidade, perdida pelo pecado. O que implica, concretamente, que todas as realidades do mundo em que vivemos têm a possibilidade de serem restituídas à nobreza que lhes é própria, assim os cristãos sejam coerentes com a sua fé em Jesus Cristo e deixem que neles se torne actuante o mistério da Igreja. A política poderá readquirir a nobreza de um serviço desinteressado ao bem comum. Na economia poder-se-á reconhecer a nobreza de uma actividade produtora e reguladora de riqueza segundo a justiça. A família poderá revelar-se com a autenticidade de uma comunidade de amor, à imagem do amor de Cristo pela sua Igreja, ao serviço da vida. As diversas profissões poderão ser entendidas, não como trabalho desumanizante, mas como actividades em que cada qual se realiza no respeito pela própria dignidade e pela dignidade dos outros. Nos domínios quer da cultura, das ciências e das artes, quer dos *media*, a pessoa humana encontrará os caminhos da sua vocação integral. Todas as instituições naturais da sociedade

¹³ *De oratione Domini* 23; PL 4,553.

¹⁴ “In questo giorno”, in: AAS 64 (1972) 208.

recebem da obra redentora de Cristo uma força de salvação que as conduz à sua verdade querida por Deus, o qual permanece a sua fonte criadora.

Simultaneamente, a Igreja é a depositária da obra salvífica de Cristo que, em nome de toda a humanidade, presta o verdadeiro culto ao Pai no Espírito Santo e está presente no meio dos homens pela sua palavra e pelos sacramentos que nos deixou como instrumentos da sua graça. Nesse culto participam todos os cristãos oferecendo, com Cristo, o sacrifício da sua própria vida (cf. Rm 12,1). Um dos princípios estabelecidos pelo Concílio Vaticano II na sua Constituição sobre a Liturgia, foi o da participação activa de todos os fiéis no culto litúrgico (SC 27).

E, por último, esta mesma Igreja, no seu mistério, é um Povo em peregrinação ao longo da história, encaminhando-se para a consumação final. A dimensão escatológica da Igreja está já presente na sua vida actual, pois a consumação que a espera foi realizada já em Jesus Cristo de cujo mistério ela vive. Por isso, todos os discípulos de Jesus Cristo são convidados a partilharem da espiritualidade das bem-aventuranças. E os chamados conselhos evangélicos, apelando a uma doação total ao Reino de Deus com renúncia às riquezas, à vontade própria e à constituição de uma família, não foram convites dirigidos apenas a uma classe de cristãos, mas desafios lançados a todos os discípulos que mais perto se encontravam do Senhor, sobretudo aos Doze.

Por outro lado, se o mistério e a missão da Igreja é um só, acontece também que as vocações, as funções e os carismas nessa mesma Igreja são diversos. E é por isso que uma dimensão da Igreja, sem deixar de dizer respeito a todos os que a ela pertencem, pode corresponder de forma especial a alguns cristãos, em que essa dimensão particular é assumida numa função que lhes é própria. Trata-se de um carisma que, como todos os carismas, é uma forma particular de servir toda a comunidade (cf. 1Co 12,7.11). Deste modo surge o conceito de estado eclesial, próprio daqueles que, devido ao seu modo de inserção na Igreja, a servem de uma forma que lhes é peculiar em ordem ao bem de toda a comunidade.

Vimos como Jesus escolheu entre os seus discípulos os Doze a quem confiou a Igreja para dela serem os pastores. Os Evangelhos falam da autoridade, do poder, da *eksousia* de Jesus, que as multidões reconheciam no seu modo de falar, um modo de falar que não era como o dos escribas e fariseus (cf. Mc 1,27). Havia um poder e autoridade exercidos por Jesus Cristo ao serviço da sua missão, esta mesma uma missão de serviço. Jesus, desde o seu baptismo no Jordão, é aquele que vem partilhar a sorte dos pecadores para, em favor deles,

peri pollon, por muitos, por essa multidão que são todos, realizar a salvação de Deus. Nessa autoridade e poder em ordem ao serviço, ao ministério, são os Doze investidos. Por isso serão eles, primeiro, e depois aqueles a quem hão-de comunicar esse mesmo poder, que têm a função de, na comunidade, presidir à Eucaristia e dispensar o perdão dos pecados alcançado por Jesus Cristo. Não que essa salvação lhes pertença, ela é própria de toda a Igreja. Mas é sua a função particular do ministério em ordem à concessão da salvação.

Algo de semelhante se pode dizer dos que, não tendo recebido esse ministério, reconhecem em si, como leigos e devido ao modo de estarem inseridos na Igreja e no mundo, o carisma de servirem a essa renovação de todas as realidades criadas por Deus e afectadas pelo pecado. É toda a realidade do mundo que é chamada a corresponder ao plano divino da criação. Deus, conta-se no Génesis (1,1-2,4), após a criação de cada realidade viu “que era bom” o que tinha feito, e após ter realizado a sua obra prima que foi o casal humano, olhando para o conjunto de todo o criado, viu “que era muito bom”. St. Agostinho compara esta avaliação por Deus da sua própria obra com o que acontece com a recitação de um poema. À medida que o ouvimos, vamos apreciando a beleza de cada um dos seus versos; mas é apenas no final, no silêncio que se sucede a toda a recitação, que apreendemos a beleza do todo, a qual é sempre maior do que a soma da beleza das suas partes. Podemos dizer que o leigo é chamado a ganhar sensibilidade a todo aquele *bem* que Deus aprecia na sua própria criação, para tudo reconduzir à sua *bondade* originária, restaurada por Jesus Cristo.

Contudo, quando Deus envia Jesus Cristo para restaurar a sua obra, fá-lo de um modo que supera a própria criação. “Onde aumentou o pecado, superabundou a graça”, maravilha-se S. Paulo (Rm 5,20). O Reino de Deus que Jesus vem proclamar e tornar presente em gérmen na Igreja (cf. LG 5), tem já a ver com as últimas coisas, com os *eskhata*. Na ressurreição de Jesus inaugura-se o mundo futuro, a consumação da história. Esse mundo futuro já está aí presente em Cristo – o Reino de Deus em pessoa, a *autobasileia* de Deus, como lhe chamou Orígenes –, e, por Cristo, está já presente na Igreja. A Igreja vive, assim, não só de uma realidade que lhe é anterior e que foi salva, mas também de uma realidade futura tornada já presente como dinamismo da história, que lhe confere o seu sentido, a sua finalidade de plenitude. Este dinamismo escatológico pertence a toda a Igreja e leva os cristãos a não absolutizarem, por uma qualquer ideologia, as realidades do mundo que, sendo boas e muito boas, nem por isso deixam de ser passageiras. Elas são assumidas na passagem de Cristo para o

Pai, na sua Páscoa. A dimensão escatológica da fé cristã constitui assim uma instância crítica, que faz reconhecer a precaridade de toda a história e a faz avaliar em razão do seu fim para o qual se encaminha. É o que leva S. Paulo a dizer que os que choram vivam como se não chorassem, os que se alegram como se não se alegrassem... (cf. Rm 7,29-31), ou seja, que não façam um ídolo daquilo que apenas constitui um momento do grande poema ou sinfonia da vida e da história. Mas, mais uma vez, alguns cristãos em particular podem receber a vocação de assumirem essa dimensão de toda a Igreja como um carisma que os leva a adoptar um estilo de vida que seja sinal dessa realidade futura já presente, que seja um seu testemunho palpável. É o que acontece com os religiosos ao professarem os conselhos evangélicos como forma visível de vida, através de votos tomados oficial e publicamente, renunciando àquilo a que Eugénio Corecco chamou “as instituições de direito natural” da vida humana, próprias do estado laical: a propriedade privada, o casamento, a liberdade de tomar decisões responsáveis no que respeita às coisas, à relação homem/mulher e à sociedade.¹⁵ Eles comprometem-se, perante a comunidade, a serem a face visível do mundo futuro, revelado por Jesus Cristo.

3. Igreja e *oikonomia* trinitária

Olhando para o conjunto dos três estados eclesiais, vemos que neles se tematizam os três dinamismos que configuram toda a Igreja, mas que em cada um ganha uma relevância particular em virtude do carisma de quem se coloca ao seu serviço. Podemos chamar-lhes o *dinamismo protológico* da criação pelo Pai, o *dinamismo soteriológico* da salvação operada por Jesus Cristo, o *dinamismo escatológico* do Espírito Santo que tudo conduz para a sua consumação. Como já acentuei, trata-se de uma tipologia que, na vida concreta da Igreja, se realiza de uma forma muito complexa. O Espírito sopra onde quer e como quer, e a combinação de elementos destes estados pode dar lugar a vocações específicas que nos mostram como se não trata de realidades estanques mas da acentuação diversa de dimensões e dinamismos próprios de toda a Igreja, que só em mútua sinergia têm razão de ser e fecundidade. E é sempre o mistério trinitário de Deus que, na sua unidade viva de comunhão, está na origem da vida e comunhão eclesial: “Há diversidade de dons, mas o Espírito é o mesmo; há

¹⁵ *L'identità ecclesiological del fidele laico*, in: *Vita e pensiero* 70 (1987) 167.

diversidade de serviços, mas o Senhor (*kyrios*) é o mesmo; há diversos modos de agir, mas é o mesmo Deus [Pai] que realiza tudo em todos.” (1 Cor 12,4ss)

III. A condição Laical

Chegamos, assim, ao último ponto da nossa reflexão. Partindo do que ficou dito anteriormente, podemos tentar responder à questão de saber como se configura a condição laical, em toda a complexidade dos seus aspectos mas também no que lhe é específico.

1. Os leigos na comunidade eclesial

a) *Os leigos como fiéis cristãos (christifideles)*

Temos de partir do dado fundamental da comunidade cristã a que todos os baptizados pertencem, com direitos e deveres que lhes são comuns. Ninguém na Igreja constitui um grupo à parte, que possa viver como se os outros não existissem. Por isso, o novo Código de Direito Canónico, de 1983, antes de considerar as diversas situações em que se encontram os cristãos e são determinadas pelo seu modo de vida e pelas suas funções na Igreja, estabelece as obrigações e os direitos a que estão vinculados todos os *christifideles*. Os cristãos que são leigos pertencem à comunidade viva eclesial, podendo e devendo participar nela de pleno direito e assumindo as responsabilidades e as funções para que todo o baptizado é idóneo.

b) *Os leigos no contexto dos três estados eclesiais*

Se pertencem à Igreja como um todo, é em diálogo com todos os outros cristãos inseridos nos diversos estados eclesiais que os leigos, como cristãos, realizam a sua vocação e missão na Igreja. Múltiplas formas de colaboração são possíveis, desde o colaborar com os ministérios ordenados (cf. LG 30) até o tomar da vida religiosa sugestões de espiritualidade. Tem todo o sentido, por exemplo, que um leigo, para se dedicar com maior disponibilidade a sectores determinados da sua acção no mundo, renuncie ao casamento, como é também plenamente justificável que assuma maneiras mais desprendidas de viver,

e mesmo formas de pobreza, compatíveis eventualmente com as suas responsabilidades familiares.

c) *Os leigos e a riqueza eclesial dos carismas*

Não podemos, assim, pretender determinar *a priori* fronteiras que delimitassem determinadas formas de viver e actuar na comunidade eclesial. A Igreja é uma comunidade viva – povo de Deus, corpo de Cristo, templo do Espírito Santo (cf. LG 6-8) – em que se tem de contar com as intervenções sempre novas de Deus, ao longo da sua história, e com as respostas que se não podem programar da liberdade humana.

2. A “índole secular” como nota específica do estado laical

Dito isto, deve sublinhar-se com nitidez o que é necessário e suficiente para que o leigo se realize como cristão, podendo, desta maneira, atingir a santidade. A expressão encontrada pelo Concílio ecuménico Vaticano II para o definir é a de “índole secular” (LG 31; AA 29). Já nos anos 40 o papa Pio XII, falando dos institutos seculares, distinguia o apostolado *in saeculo* do apostolado *ex saeculo*.¹⁶ Toda a Igreja vive *in saeculo*, nem é outra a sua missão senão a de levar a salvação de Deus a todos os homens; o lugar dessa missão não pode ser outro senão o mundo. Paulo VI chegou a afirmar, como vimos, a existência de uma “autêntica dimensão secular da Igreja”. Procurámos fundamentar, de um ponto de vista de teologia trinitária, essa dimensão da Igreja ao serviço de uma salvação que se destina ao mundo – criado por Deus, e por Ele salvo e levado à consumação. Sob este ponto de vista, é iluminadora a expressão de S. João 3,16: “Deus amou de tal modo o mundo que lhe deu o seu Filho unigénito”. Embora o mesmo evangelista conheça uma outra realidade do mundo, marcada pelo pecado, e que precisamente assim manifesta a sua necessidade de ser salvo por Deus. A vocação e função laical define-se, não apenas por ser realizada *in saeculo*, no mundo, mas por se exercer a partir do mundo, *ex saeculo*. Por isso se distingue de todas as outras vocações na Igreja pela sua “índole secular”. Os leigos destinam-se não apenas a viverem no mundo, como acontece com todos os cristãos, mas a colocarem-se ao serviço da transformação das pró-

¹⁶ *Motu proprio* “Primo feliciter”, in: AAS 40 (1948) 285

prias realidades e estruturas do mundo, a partir de dentro, assumindo-as com tudo o que têm de ambivalente: são boas porque criadas por Deus, mas necessitadas de conversão porque afectadas pela deriva do pecado, pelo egoísmo e orgulho, consequências do afastamento de Deus. Como a Exortação apostólica *Christifideles laici*, no seu nº 23, recorda, “o campo próprio da... actividade evangelizadora [dos leigos] é o... mundo vasto e complicado da política, da realidade social e da economia, como também o da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, dos *massmedia* e, ainda, de outras realidades abertas à evangelização, como sejam, o amor, a família, a educação das crianças e dos adolescentes, o trabalho profissional e o sofrimento. Quantos mais leigos houver impregnados do Evangelho, responsáveis em relação a tais realidades e comprometidos claramente nas mesmas, competentes para as promover e conscientes de que é necessário fazer desabrochar a sua capacidade cristã, muitas vezes escondida e asfíxiada, tanto mais essas realidades, sem nada perderem ou sacrificarem do próprio coeficiente humano, mas patenteando uma dimensão transcendente para o além, não raro desconhecida, se virão a encontrar ao serviço da edificação do Reino de Deus e, por conseguinte, da salvação em Jesus Cristo.”¹⁷

Conclusão: Competência laical e consciência cristã

Podemos, pois, concluir que ao estado eclesial dos leigos corresponde uma autêntica competência, fundamentada, em primeiro lugar, no baptismo que introduz todo o cristão na Igreja e o faz participante da sua missão, e, em segundo lugar, na sua índole secular como cristão que, ao viver inserido no mundo, tem como vocação e função particular realizar o Reino de Deus evangelizando esse mesmo mundo (cf. LG 36). Diz, com efeito, a CL 64: “Esta ‘novidade cristã’ dada aos membros da Igreja, ao constituir para todos a raiz da sua participação no múnus sacerdotal, profético e real de Cristo e da sua vocação à santidade no amor, exprime-se e realiza-se nos fiéis leigos segundo a ‘índole secular’ que lhes é própria e peculiar.”¹⁸ A mesma Exortação lembra alguns domínios dessa com-

¹⁷ JOÃO PAULO II, *Vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo*, Lisboa: Rei dos Livros 21989, p. 64s. Trata-se de uma citação feita pela *Christifideles laici* da Exortação apostólica do papa PAULO VI, *Evangelii nuntiandi* (de 1975), nº 70.

¹⁸ *Ibid.* p. 195.

petência como a família enquanto “Igreja doméstica”, a cultura, a política partidária. Embora o Concílio consagre o direito de livre associação dos leigos para realizarem a sua missão própria na Igreja e no mundo (cf. AA 19), é à sua consciência que pertence avaliar, à luz do Evangelho, a qualidade humana das diversas propostas por que se empenham. O que supõe uma formação dessa mesma consciência cristã no contexto de toda a comunidade eclesial, com a presença, nela, dos pastores e dos religiosos. É sob este aspecto que toma relevo a Doutrina Social da Igreja, que não é uma instância estática de avaliação das realidades do mundo mas deve acompanhar todo o evoluir das questões concretas que se põem aos cidadãos, em cada momento e conjuntura (CL 60). Mas, no seu domínio próprio, os leigos não são simples destinatários de uma formação evangélica que os habilita a julgar com justeza das situações. É, antes, tendo em conta a sua competência no domínio das realidades temporais, que lhes é pedida igualmente uma influência activa junto dos que pertencem a outros estados na Igreja: “Os sacerdotes e os religiosos devem ajudar os fiéis leigos na sua formação... Por sua vez, os próprios leigos devem ajudar os sacerdotes e religiosos no seu caminho espiritual e pastoral.” (CL 61)¹⁹

É inevitável que as opções dos leigos, nos diversos domínios da vida cultural, social, económica e política, sejam diversas segundo as suas diferentes sensibilidades e avaliações concretas. Será, assim, necessário o diálogo e mesmo a discussão, que se preconiza construtiva, entre essas diversas posições no espectro da vida pública. Mas se todos, na Igreja, estiverem conscientes de que a sua missão recebida de Jesus Cristo é a construção do Reino de Deus pela força do Espírito, haverá sempre a possibilidade de serem superadas, numa comunidade verdadeiramente messiânica, todas as oposições. Tem aqui papel decisivo o respeito mútuo e a caridade que vai muito além da tolerância. Tolerar-se o mal das divergências consideradas inevitáveis, mas só a caridade ama o bem que se reconhece na acção dos irmãos, com todas as diferenças que os distinguem.

E para terminarmos como a CL, com uma oração a Maria, enquanto figura real e ideal da Igreja, podemos pedir-lhe: “Ensina-nos a tratar as realidades do mundo com vivo sentido de responsabilidade cristã e na alegre esperança da vinda do Reino de Deus, dos novos Céus e da nova Terra.”²⁰

¹⁹ *Ibid.*, p. 188s.

²⁰ *Ibid.*, p. 199.